



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**PLN 18/2019
00048**

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

PROJETO DE LEI NÚMERO
PLN 18/2019 CN

PÁGINA
01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta
Funcional Programática: 04.608.2052.20Y0.0001 – Fomento a Produção Pesqueira e Aquícola
Nacional.

GND: 4

VALOR: 3.000.000,00

CANCELAMENTO:

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta
Funcional Programática: 20. 606. 2012. 210V. 0001 - Promoção e Fortalecimento da Agricultura
Familiar - Nacional

GND: 4

VALOR: 3.000.000,00

JUSTIFICATIVA

O referido crédito viabilizará o fomento a produção a pesca artesanal que corresponde a 90% da produção mundial e, no Brasil, corresponde a 45% da produção. Todavia, ainda que se posicione como um setor produtivo de destaque e em franca expansão, não se tem investimentos necessários e políticas públicas suficientes para o desenvolvimento desta atividade.

Desta maneira, diante da dificuldade do pequeno e médio produtor no acesso ao crédito, e considerando a exponencial contribuição que o pescador artesanal oferece ao Brasil, recursos públicos são necessários para fomento da atividade, tanto para ações voltadas a investimento, quanto para ações de custeio.

Esses recursos garantirão um aumento da produtividade, geração de empregos e o incentivo ao consumo de pescados, que é um alimento saudável e, diante do consumo mundial, ainda é pouco consumido pelo brasileiro.

Data: 13/08/2019

RAIMUNDO COSTA

Código 4128- Deputado Federal PL/BA



CD/19084.07806-32